



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 715 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 43, II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, **FAZ saber que a Câmara Municipal, APROVOU** e, Eu Sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.913,55 para realização de despesas não prevista pela Lei de Orçamento vigente para este exercício de 2011, Convênio nº 703000/2010 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Aral Moreira-MS.

Art. 2º. A Compensação do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, se fará segundo orientação do que se contém no § 1º do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS